



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º 064

= D E C R E T O Nº 1.067 =

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzido de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme a discriminação abaixo:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.2.0.94

Material de Consumo

24 - Peças e Acessórios.....Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º - Com o recurso proveniente da redução feita através do artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme discriminação abaixo:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.2.0.94

Material de Consumo

28 - Materiais Diversos.....Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º - Fica reduzido de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem // cruzeiros) o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, // de 06 de novembro de 1972, conforme a discriminação abaixo:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.1.1.99

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 2.100,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 065

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.067/73)

Artigo 4º - Com o recurso proveniente da redução feita através do artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme discriminação abaixo:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.1.1.99

Pessoal Civil

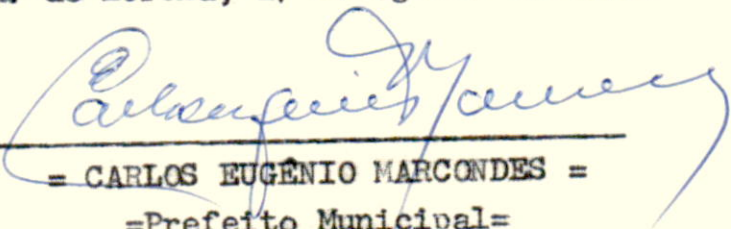
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.01 - Prestação de Serviços Extraordinários...

,.....Cr\$ 2.100,00

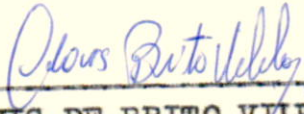
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de agosto de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=

= Ad-hoc =